



PROJETO DE LEI Nº 10.149/2025

Denomina Avenida Ernando Rafael da Silva Sobrinho neste Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Ernando Rafael da Silva Sobrinho** a via pública localizada no bairro Jardim Boa Vista que inicia-se na interseção com a Avenida Xique-Xique, no ponto de coordenadas geográficas –8.264057, –36.004624; prossegue em direção sudoeste, alcançando sucessivamente os marcos –8.265674, –36.006995, 8.265797, –36.009174 e –8.265958, –36.011841, margeando a fachada norte da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e contornando o limite meridional do Loteamento Andorinha; encerra-se na confluência com a Avenida Nova Recife, no ponto –8.266444, –36.014268, perfazendo todo o percurso atualmente sem denominação legal, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 18 de junho de 2025.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1ºSecretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2ºSecretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta